

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL Nº 026 de 14 de Julho de 2014

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Campina Grande, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.485 de 18.05.2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e considerando o disposto no Decreto Nº 6.944 de 21.08.2009, na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e na Lei 12.772 de 31 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato(s) para o provimento de 01 vaga na carreira do Magistério Superior, destinada à Unidade Acadêmica de Arte e Mídia da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), na classe de **Professor Assistente A**, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção externa será regida pela Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá 03 fases: prova escrita, prova didática e prova de títulos, todas de caráter eliminatório.

1.3.1. Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas.

1.3.2. Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova escrita.

1.3.3. Participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova didática.

2. DOS CARGOS

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso:

2.1.1. Professor Assistente A

2.2. Remuneração inicial do cargo:

2.2.1. Professor classe A - Assistente, nível 1

| Classe | Vencimento | RT | Total |
|------------------------------------|-------------------|-----------|--------------|
| Professor Assistente A – 40h DE | 2.764,45 | 1.931,98 | 4.696,43 |

2.3. Jornada de Trabalho:

2.3.1. Quarenta horas semanais de trabalho em regime de dedicação exclusiva - DE.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)

e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade).

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

3.6.1. Os documentos comprobatórios relacionados no item "3" serão exigidos dos candidatos convocados para nomeação, exceto a comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país, que deverá ser feita no ato da inscrição.

3.6.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

3.6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item "3" impedirá a posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para as vagas discriminadas no quadro constante do item "5" serão realizadas no período de 28 de Julho a 15 de setembro de 2014.

4.2. Somente serão aceitas inscrições, para Professor Assistente A, nível 1, candidatos portadores do título de **mestre** em música (área de concentração educação musical) e Graduação em Música (Bacharelado ou Licenciatura) ou **mestre** em Música ou áreas afins (com dissertação na área de educação musical) e Graduação em Música (Bacharelado ou Licenciatura), expedidos por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira, em cursos recomendados pela CAPES.

4.3. Os títulos estrangeiros somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos, para fins de validade nacional, nos termos da legislação em vigor.

4.4. A titulação mínima exigida é a seguinte:

4.4.1. **Graduação** em Música – Bacharelado ou Licenciatura, com **mestrado em música** (área de concentração educação musical) ou **Graduação** em Música – Bacharelado ou Licenciatura, com **mestrado em música ou áreas afins** (com tese na área de educação musical).

4.5. O candidato ou o seu procurador legal deverá se dirigir ao Protocolo Geral da UFCG, munido dos documentos citados no item "4.7", para abrir o processo de inscrição no concurso. O horário de atendimento será das 8h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira, no prédio da Reitoria, Setor A, *campus* de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó, CEP: 58.429-900.

4.6. Serão admitidas inscrições postadas no Correio, na forma de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com data e hora de postagem dentro do prazo definido no Edital. A correspondência deverá ser postada ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, Professor João de Souza Lima Neto, Av. Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário - CEP. 58429-900.

4.6.1 A Unidade Acadêmica de Arte e Mídia enviará aos candidatos com inscrição postada no correio, os documentos a que se refere o § 4º do Art. 6º constantes na resolução Nº 01/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG via correspondência eletrônica (e-mail), e solicitará uma resposta eletrônica de confirmação de recebimento, que deverão ser impressos e anexados ao processo de inscrição do respectivo candidato.

4.7. O candidato apresentará, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

4.7.1. Requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (**disponível no Anexo 4 deste Edital**).

4.7.2. Cópia de documento de identidade, devidamente reconhecido com fé pública.

4.7.3. Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira da UFCG e na Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013. (**disponível no Anexo 5 deste Edital**).

4.7.4. Instrumento procuratório com firma reconhecida, em caso de inscrição efetivada por procurador.

4.7.5. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, realizado através da GRU - Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, paga exclusivamente no

Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- código da unidade favorecida: 158195
- gestão: 15281
- código do recolhimento: 28883-7
- competência: 09/2014
- vencimento: 15/set/2014
- número do CPF e nome do candidato.
- valor da taxa: R\$ 90,00 (noventa reais).

a) O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até o dia 01/08/2014, através de requerimento (**disponível no anexo 6 deste Edital**), devidamente entregue e protocolado no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia no dia 06/08/2014 e na página do curso de música <musica.ufcg.edu.br>.

b) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 15/09/2014 e entregar através de protocolo, no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem "4.7.5".

4.8. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá se dirigir à Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, bloco BW, *campus* de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó, CEP: 58.429-900. Fone: (83) 2101.1553, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, para receber, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução 01/2012.
- b) Cópia deste Edital que inclui em seus anexos:
 - Programa do concurso;
 - Calendário das provas;
 - Tabela contendo prazos que nortearão o concurso;
 - Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus

suplentes, com respectiva Titulação Acadêmica e instituição de origem.

4.9. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar o original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando essa em poder da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

4.10. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.11. A inscrição poderá ser feita também por via postal, por meio de Sedex, conforme o item 4.6, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.12. O candidato que utilizar a alternativa do subitem "4.9", para inscrição, deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem "4.7.5".

4.13. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no **Anexo 1 deste Edital**.

4.14. Não será permitida inscrição condicional.

5. DAS VAGAS E ÁREAS

5.1. As áreas de conhecimento objeto do concurso e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

| ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO | TITULAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA | Nº DE VAGAS |
|----------------------------------|--|-------------|
| Música - Educação Musical | Mestrado em Música – (área de concentração educação musical) e Graduação em Música (Bacharelado ou Licenciatura) ou Mestrado em Música ou áreas afins (com dissertação na área de educação musical) e Graduação em Música (Bacharelado ou Licenciatura). | 1 |

6. DAS PROVAS

6.1. **Local:** Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, Universidade Federal de Campina Grande, *campus* de Campina Grande / PB, Bloco BW, sala 04.

6.2. **Período:** De **07 a 10 de outubro de 2014** (obedecendo ao calendário constante do **Anexo 2 deste Edital**).

6.3. A prova escrita consistirá, a critério da Comissão Examinadora, em dissertações e/ou questões sobre um dos temas abordados nos pontos constantes do Programa, **(disponíveis no Anexo 3 deste Edital)** e que será sorteado imediatamente antes do início da prova que terá duração de 04 (quatro) horas.

6.4. A prova didática será gravada, em cumprimento ao Decreto Nº 6.944 de 21.08.2009, terá a duração de 50 minutos e consistirá, a critério da Comissão Examinadora, de uma aula teórica sobre um dos pontos constantes do Programa, sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início:

a) O tema da prova didática será único para todos os candidatos, portanto, os demais concorrentes não poderão assistir à exposição uns dos outros.

b) Após a apresentação, a Comissão Examinadora, se julgar necessário, terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema.

c) A chamada para a realização das provas obedecerá à ordem do sorteio.

d) O ponto sorteado para a Prova Escrita será excluído do sorteio do ponto para a Prova Didática.

6.5. A Prova de Títulos constará da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, após o resultado da Prova Didática e no prazo estipulado neste Edital **(anexo 2)**, e deverão ser pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira/UFCG, pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.5.1 O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida na fase da prova de títulos, conforme o § 3º do Art. 6º da Resolução nº. 01/2012 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira/UFCG, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual. A documentação deverá ser entregue na Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, bloco BW, setor B, Campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Mais informações pelo endereço eletrônico: ua.artemidia@ufcg.edu.br

7. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

7.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item "3" deste Edital.

7.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo (máximo) de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

7.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

7.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

7.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do Centro de Humanidades, com sede no Campus de Campina Grande, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

7.6. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no máximo, a contar do término do prazo das inscrições.

8.2. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia divulgará novo calendário, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

8.3. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

8.4. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande.

8.5. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço

adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

8.6. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.944/2009.

8.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

8.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

8.10. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras do concurso.

Campina Grande, 14 de Julho de 2014.

Prof. Dr. Luciênio de Macêdo Teixeira

Diretor do CH

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

**ANEXO 1 DO EDITAL Nº 026 DE 14 DE JULHO DE 2014
PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PARA
PROFESSOR ASSISTENTE - A**

| SETOR RESPONSÁVEL | DAS INSCRIÇÕES | PERÍODO |
|--|---|--|
| Inscrição de Candidatos | Unidade Acadêmica de Arte e Mídia | 28 de julho a 15 de setembro de 2014 |
| Verificação de aceitabilidade das Inscrições, inclusive das recebidas pelo SEDEX | Coordenação Administrativa da UAAMI/UFCG | 22 de setembro de 2014 |
| Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição | CONSAD/CH | Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima |
| Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos | CONSAD/CH | Até 05 (cinco) dias após entrada do Processo na Secretaria do Centro |
| Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos | Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira | Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima |

DA COMISSÃO EXAMINADORA

| | | |
|--|---|---|
| Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora | CONSAD/CH | Até 05 (cinco) dias após o último dia do período das inscrições |
| Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimento | Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira | Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima |

DO CONCURSO

| Realização do Concurso | Comissão Examinadora | 07 a 10 de OUTUBRO de 2014 |
|--|---|---|
| Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso | Comissão Examinadora | Até 02 (dois) dias após o término da etapa acima |
| Apreciação e encaminhamento ao CONSAD/CH do Relatório Conclusivo do Concurso | Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia | Até 08 (oito) dias após o recebimento do Relatório |
| Homologação do Resultado do Concurso | CONSAD/CH | Até 05 (cinco) dias após o recebimento do Relatório |
| Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso | Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira | Até 05 (cinco) dias após a divulgação e conhecimento da decisão acima |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

ANEXO 2 DO EDITAL Nº 026 de 14 de Julho de 2014

CALENDÁRIO DE PROVAS

| Área de Música – Educação Musical | | |
|--|-----------------------------|--|
| Atividade | Data | Local |
| Prova Escrita | 07 de outubro de 2014 às 9h | Sala 04 - Bloco BW – Unidade Acadêmica de Arte e Mídia – UFCG. |
| Sorteio de ponto para a Prova Didática e ordem de apresentação dos candidatos | 08 de outubro de 2014 às 9h | Sala 04 - Bloco BW – Unidade Acadêmica de Arte e Mídia – UFCG. |
| Prova Didática | 09 de outubro de 2014 às 9h | Sala 04 - Bloco BW – Unidade Acadêmica de Arte e Mídia – UFCG. |
| Prova de títulos – entrega da documentação, conforme resolução 01/2012 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira. | 10 de outubro de 2014 às 9h | Sala 04 - Bloco BW – Unidade Acadêmica de Arte e Mídia – UFCG |

OBSERVAÇÕES:

1. A Comissão Examinadora poderá adiar ou antecipar o sorteio do ponto para a

Prova Didática, dependendo do número de candidatos participantes da Prova Escrita.

2. Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

ANEXO 3 DO EDITAL Nº 026 DE 14 DE JULHO DE 2014

CLASSE: Assistente - A , Nível 1 - REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS - RETIDE

ÁREA: Música - Educação Musical

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação em Música – Bacharelado ou Licenciatura, com mestrado em música (área de concentração educação musical) ou Graduação em Música – Bacharelado ou Licenciatura, com mestrado em música ou áreas afins (com dissertação na área de educação musical).

NÚMERO DE VAGAS: 01 (UMA)

Tópicos do programa

1. Oficina de música: aspectos históricos, práticas musicais e possibilidades pedagógicas.
2. O estágio supervisionado na formação do educador musical.
3. Educação musical e inclusão: políticas educacionais, possibilidades e desafios.
4. Aplicabilidade de diferentes propostas metodológicas em educação musical.
5. Aspectos didáticos do processo ensino aprendizagem em música: planejamento, organização e avaliação.
6. O ensino de música na escola de educação básica: concepções, conteúdos e possibilidades metodológicas.
7. História da educação musical no Brasil.
8. Abordagens pedagógicas para as aulas coletivas e individuais de instrumentos em contextos formais e não formais de educação.
9. Usos da tecnologia na educação musical.
10. Interdisciplinaridade: possibilidades e desafios nas aulas de música.

Bibliografias recomendadas

BRITO, T.A. **Música na educação infantil**. São Paulo: Peirópolis, 2003.

_____. **Koellreutter educador**: o humano como objetivo da educação musical. São Paulo: Peirópolis, 2001.

FERNANDES, J. N. **Oficinas de música no Brasil**: história e metodologia. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2000.

_____. **Educação Musical**: temas selecionados. Curitiba: CRV, 2013.

FONTEERRADA, Marisa Trench. **De tramas e fios**: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

HENTSCHKE, L.; DEL BEN, L. **Ensino de música**: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.

HENTSCHKE, L.; SOUZA, J (Orgs.) **Avaliação em Música**: reflexões e práticas. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

ILARI, Beatriz Senoi. (org.) **Em busca da mente musical**: ensaios sobre os processos cognitivos em música – da percepção à produção. Curitiba: Ed. Da UFPR, 2006.

MATEIRO, T; ILARI, B. **Pedagogias em educação musical**. Curitiba: IBPEX, 2010.

MATEIRO, T; SOUZA, J. **Práticas de ensinar música**: legislação, planejamento, observação, registro, orientação, espaços, formação. Porto Alegre: Sulinas, 2009.

PENNA, M. **Música(s) e seu ensino**. Porto Alegre: Sulina, 2012.

_____. Educação musical com função social: qualquer prática vale? **Revista da Abem**, Londrina, v. 20, n. 27.p.65-78, jan.jun. 2012

SCHAFER, M. **O ouvido pensante**. São Paulo: Editora Unesp, 1991.

SILVA, Rafael Rodrigues da. Gestão de sala de aula na educação musical escolar. **Revista da Abem**, Londrina, v.21,n.31,p. 63-76, jul.dez. 2013.

SLOBODA, John A. **A mente musical**: a psicologia cognitiva da música. Trad. de Beatriz Ilari e Rodolfo Ilari. Londrina: EDUEL, 2008.

SWANWICK, K. **Musical knowledge**: intuition, analysis and music education. London: Routledge, 1994.

SWANWICK, K. **Music, mind and education**. London: Routledge, 1988.

SWANWICK, K. **Ensinando música musicalmente**. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

| CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA | | |
|--|------------------------------|-----------------|
| DOCENTES | Instituição de Origem | |
| Profa. Dra. Marisa Nóbrega Rodrigues (Presidente) | UFCG | Titular |
| Profa. Dra. Cristiane Maria Galdino de Almeida | UFPE | Titular |
| Prof. Dr. Vladimir Silva | UFCG | Titular |
| Prof. Dr. Luis Passos | UFCG | Suplente |
| Profa. Dra. Luceni Caetano da Silva | UFPB | Suplente |
| Prof. Dr. Luciênio de Macedo Teixeira | UFCG | Suplente |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

ANEXO 4 DO EDITAL Nº 026 DE 14 DE JULHO DE 2014

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA
- CH/UFCG

EU, _____, residente à rua
_____, Nº _____, bairro
_____, CEP: _____, na cidade de
_____, UF: _____, telefone residencial:
_____, telefone celular: _____

E-mail: _____, venho requerer,
a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor
Assistente A – Nível 1, desta Unidade Acadêmica, para concorrer a uma vaga na área de
_____, conforme Edital nº **026 de 14 de Julho de 2014**, publicado
no D.O.U em ____/____/____.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campina Grande, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Procurador(a):

RG _____, CPF _____, Telefone _____

Endereço _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

ANEXO 5 DO EDITAL Nº 026 DE 14 DE JULHO DE 2014

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____
RG nº _____, CIC nº _____,
DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A- Nível 1, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme Edital nº 026 de 14 de julho de 2014, publicado no D.O.U em ____/____/____.

Campina Grande, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO 6 DO EDITAL Nº 026 DE 14 DE JULHO DE 2014

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA
- CH/UFCG

Eu, _____
(nome completo)

_____, _____,
(nacionalidade) (estado civil)

residente à _____,

nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,

CEP _____ na cidade de _____, UF _____,

Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____,

E-mail: _____

portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF

nº _____, **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008,

isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor

Assistente A – Nível 1, regido pelo Edital **nº 026 de 14 DE JULHO de 2014**, publicado no D.O.U

em ____/____/____ para uma vaga na área de _____ .

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social - NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do requerente)